



**CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**

**SECRETARIA**

Processo nº: 1464 PROJETO DE LEI: 167 / 2013

Autor: HÉLIO ALVES RIBEIRO

Ementa: INSTITUI O PROGRAMA DIABETES NA ESCOLA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**ANDAMENTO**

ENTRADA 08 / 10 / 13

HORA: \_\_\_\_\_:

PROTOCOLO Nº 1464/13

VENCIMENTO: \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_

VOTAÇÃO: \_\_\_\_\_

QUORUM: \_\_\_\_\_

REGIME: \_\_\_\_\_

EMENDA: \_\_\_\_\_

VISTAS: \_\_\_\_\_

PRAZO: \_\_\_\_\_

RESULTADO: \_\_\_\_\_

**RETORNO AO PLENÁRIO**

DATA \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_ RESULTADO: \_\_\_\_\_

**REGISTRO**

LIVRO Nº \_\_\_\_\_ FLS: \_\_\_\_\_

ARQUIVADO NA CÂMARA EM \_\_\_\_\_

REMETIDO PARA SANÇÃO EM \_\_\_\_\_

PROMULGADO EM \_\_\_\_\_ LEI \_\_\_\_\_

**VETO**

SIM \_\_\_\_\_

NÃO \_\_\_\_\_

DATA DA COMUNICAÇÃO

\_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_



# CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá, 1167 Centro – PABX: (19) 3885-7700.  
CEP: 13.339-140 – Indaiatuba - SP

102 p

PROJETO DE LEI nº 167 /2013

## **“Institui o Programa Diabetes na Escola, e dá outras providências”.**

**REINALDO NOGUEIRA LOPES CRUZ**, Prefeito do Município de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**FAZ SABER**, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** - O Programa de Prevenção e Controle do Diabetes nas crianças e adolescentes matriculados nos estabelecimentos de Ensino da Rede Pública Municipal, Estadual e Particular, tem por objetivos:

- I- Identificação, cadastro e acompanhamento de crianças e adolescentes portadores de “diabetes”;
- II- Oportunizar aos portadores de diabetes a prática diária de exercícios físicos adequados às suas necessidades especiais;
- III- Manutenção de dados estatísticos sobre o número de crianças e adolescentes atendidos pelo Programa, suas condições de saúde e de aproveitamento escolar;
- IV- Abordagem do tema, quando da realização de reuniões de Associações de Pais e Mestres, ou em reuniões especialmente convocadas com os mesmos para tal finalidade, como forma de disseminar as informações à respeito da doença, seus sintomas e gravidade, e a importância dos exercícios físicos e da reeducação alimentar na prevenção das complicações decorrentes da mesma, entre outras;
- V- Os participantes deste Programa serão os professores, funcionários, pais e alunos portadores ou não de diabetes, visando o conhecimento e a prevenção, em um trabalho constante e permanente, minimizando as causas e os efeitos da doença.

CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA 08/Nov/2013 14:31



# **CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA**

**PALÁCIO VOTURA**

*Rua Humaitá, 1167 Centro – PABX: (19) 3885-7700.  
CEP: 13.339-140 – Indaiatuba - SP*

103  
14

**Art. 2º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, aos 08 de Novembro de 2013.

**HÉLIO RIBEIRO**  
Vereador



# **CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA**

**PALÁCIO VOTURA**

*Rua Humaitá, 1167 Centro – PABX: (19) 3885-7700.*

*CEP: 13.339-140 – Indaiatuba - SP*

104  
20

## **JUSTIFICATIVA**

As questões de Saúde vêm cada vez mais se tornando alvo de pesquisa no que se refere a minimizar sintomas e aumentar a qualidade de vida dos portadores de doenças, principalmente as consideradas crônicas.

A qualidade de vida se define como a percepção do indivíduo de sua posição no contexto social e cultural e no sistema de valores nos quais ele vive, em relação aos seus objetivos, expectativas, padrões e preocupações.

Este projeto tem como objetivo criar uma integração entre professores, funcionários, pais e alunos que compartilham com a Diabetes e de suas consequências. Desta maneira buscamos interagir para alcançar uma melhor qualidade de vida, quebrando paradigmas e trabalhando os desafios apresentados pelas limitações da doença.

Este trabalho será numa perspectiva que abrangerá as Escolas da cidade de Indaiatuba, por meio de palestras e dinâmicas de grupo, que atenda os profissionais, os pais e os alunos.

## **DIABETES**

O Diabetes é uma disfunção do metabolismo, ou seja, do jeito com que o organismo usa a digestão dos alimentos para crescer e produzir energia. A maioria das comidas que comemos é quebrada em partículas de glicose, um tipo de açúcar que fica no sangue. Esta substância é o principal combustível para o corpo.

Depois da digestão, a glicose passa para a corrente sanguínea, onde é utilizada pelas células para crescer e produzir energia. No entanto, para que a glicose possa adentrar as células, ela precisa da ajuda de uma outra substância, a insulina. A insulina é um hormônio produzido no pâncreas, uma grande glândula localizada atrás do estômago. Quando nos alimentamos, o pâncreas produz automaticamente a quantidade certa de insulina necessária para mover a glicose do sangue para as células do corpo. Nas pessoas com diabetes, porém, o pâncreas produz pouca insulina ou então as células não respondem da forma esperada à insulina produzida. O que acontece? A glicose do sangue vai direto para a urina sem que o corpo se aproveite dela. Ou então fica no sangue, aumenta o que se chama de glicemia (concentração de glicose) e também não é aproveitada pelas células. Deste modo, o corpo perde sua principal fonte de combustível, pois há glicose no sangue, mas ela não pode ser jogada fora sem ser utilizada.

★



# **CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA**

**PALÁCIO VOTURA**

*Rua Humaitá, 1167 Centro – PABX: (19) 3885-7700.  
CEP: 13.339-140 – Indaiatuba - SP*

*105  
de*

## **Quais os tipos existentes de diabetes?**

- Diabetes do tipo 1
- Diabetes do tipo 2
- Diabetes gestacional

### **Diabetes tipo 1**

Este tipo de diabetes é uma doença auto-imune. O que significa isto? Significa que o sistema que seria responsável por defender o corpo de infecções (o sistema imunológico) atua de forma contrária e acaba lutando contra uma parte do próprio organismo. No diabetes, por exemplo, o sistema imunológico ataca as células do pâncreas responsáveis pela produção de insulina, matando-as. Assim, este órgão passa a produzir pouca ou nenhuma insulina. Por conta disso, quem tem diabetes do tipo 1 deve tomar insulina todos os dias.

### **Diabetes do tipo 2**

Esta é a forma mais comum do diabetes. Entre 90% a 95% das pessoas que são diagnosticadas com esta doença, tem o tipo 2. Este diabetes está associada à velhice, obesidade, histórico da moléstia na família e de diabetes gestacional, além do sedentarismo. Nada menos do que 80% das pessoas que têm diabetes tipo 2 estão acima do peso ideal.

Por causa do aumento da obesidade entre crianças e adolescentes, já que as dietas de hoje em dia não são nada saudáveis, esta doença tem aumentando nestas faixas etárias. Nesta doença, quase sempre o pâncreas produz a quantidade suficiente de insulina, mas, por razões desconhecidas, o corpo não consegue utilizar esta substância de forma efetiva. A este problema dá-se o nome de resistência à insulina. Depois de alguns anos de resistência, a produção desta substância acaba

*★*



# CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá, 1167 Centro – PABX: (19) 3885-7700.

CEP: 13.339-140 – Indaiatuba - SP

*Rog  
JP*

diminuindo. O resultado é o mesmo de diabetes do tipo 1: a glicose produzida na digestão não é utilizada como combustível pelo corpo.

Este tipo de diabetes pode causar sérias complicações. Por isso, é muito importante reconhecer os sintomas desta doença. Eles desenvolvem-se de forma gradual. Ao contrário do que ocorre na do tipo 1, eles não aparecem repentinamente. Mas podem ser bastante parecidos e são reflexos do aumento da quantidade de açúcar no sangue:

- Cansaço extremo
- Náusea
- Aumento da quantidade de urina
- Sede além do normal
- Perda de peso
- Visão embaçada
- Infecções frequentes

Há outros sintomas menos frequentes e mais graves:

- Dificuldade de curar cortes e machucados
- Coceira na pele (geralmente na área vaginal ou da virilha)
- Perda da visão
- Impotência

Algumas pessoas, no entanto, não apresentam sintomas.

O diabetes já afeta cerca de 370 milhões de pessoas em todo o mundo. A estimativa é de que, até 2025, esse número aumente em até 400 milhões. O Brasil ocupa o quarto lugar neste ranking com 13.4 milhões de portadores.

*✓*



# CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá, 1167 Centro – PABX: (19) 3885-7700.  
CEP: 13.339-140 – Indaiatuba - SP

pot  
4

Segundo a Federação Internacional de Diabetes, o **diabetes tipo 1** cresce cerca de 3% ao ano em crianças na fase pré-escolar. Já o **diabetes tipo 2**, antes tido como uma doença de adulto, vem crescendo em taxas alarmantes em crianças e adolescentes, como consequência da epidemia mundial de sedentarismo, da obesidade e de maus hábitos de consumo alimentar. Soma-se a esses fatores, os diagnósticos inadequados e tardios com graves consequências para a criança.

Sala das Sessões, 08 de Novembro de 2013.

**HÉLIO RIBEIRO**  
**VEREADOR**



# CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá, 1167 Centro - Indaiatuba/SP - Cep.: 13339-140 -- Fone/Fax: (19) 3885-7700

## RESUMO DE TRAMITAÇÃO

**Processo Número** 1464 / 2013

**Data da Entrada** 08/11/2013      **Hora da Entrada** 14:31:00      **Vencimento** 07/05/2014

**Proposição Número** 167 / 2013

**Proposição** Projeto de Lei

**Autor** HÉLIO ALVES RIBEIRO

**Assunto** programa diabetes na escola

**Regime de Tramitação** Ordinária

### Quorum

### Discussão

#### Primeiro Turno

#### Segundo Turno

**Data da Votação**

**Data da Votação**

**Vereadores Presentes**

**Vereadores Presentes**

**Votos Favoráveis**

**Votos Favoráveis**

**Votos Contrários**

**Votos Contrário**

**Abstenção**

**Abstenção**

**Resultado do 1º Turno**

**Resultado do 2º Turno**

**Observações do 1º Turno**

**Observações do 2º Turno**

### ResultadoFinal

**Providência**



# CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá, 1167 Centro – PABX: (19) 3885-7700.

CEP: 13.339-140 – Indaiatuba - SP

p. 09  
p

## CERTIDÃO:

**CERTIFICO**, que a presente proposição foi protocolada no Departamento de Secretaria da Câmara Municipal de Indaiatuba, conforme art. 126 do Regimento Interno (Resolução nº 44/08), aos 08/11/13, sob nº 167/13, tendo sido cadastrado, e o processo autuado sob nº 1464/13, com 09 folhas, devidamente numeradas e rubricadas.

  
**DIRETORA DE SECRETARIA**

## VISTAS:

Ao Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara, para os devidos fins e efeitos de direito.

  
**DIRETORIA DE SECRETARIA**

## À ASSESSORIA JURÍDICA: -

Verificar se há algum impedimento legal para o recebimento da presente proposição, na forma do art. 127 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Indaiatuba (Resolução nº 44/08).

Câmara Municipal de Indaiatuba, aos 08/11/2013.

  
**LUIZ ALBERTO PEREIRA**  
Presidente



**CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA**

**PALÁCIO VOTURA**

**Rua Humaitá n.º 1167 Centro – PABX (19)  
38857700**

**CEP.: 13.339-140 – Indaiatuba - SP**

R10  
AS

**Processo nº 1464 – PROJETO DE LEI no. 167/2013**

Exmo. Sr. Presidente:

Nos termos do art. 127, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Indaiatuba, Resolução nº 0044/08, e na forma da certidão de **fls. 09** da D. Secretaria da Câmara, entendemos, S.M.J., que há óbice para o recebimento da presente proposição, razão pela qual, não merece ser recebida.

É o que diz a jurisprudência do STF: "Processo legislativo: normas de lei de iniciativa parlamentar que cuidam de jornada de trabalho, distribuição de carga horária, lotação dos profissionais da educação e uso dos espaços físicos e recursos humanos e materiais do Estado e de seus Municípios na organização do sistema de ensino: reserva de iniciativa ao Poder Executivo dos projetos de leis que disponham sobre o regime jurídico dos servidores públicos, provimento de cargos, estabilidade e aposentadoria (art. 61, II, § 1º, c)." (ADI 1.895, Rel. Min. Sepúlveda Pertence, julgamento em 2-8-2007, Plenário, DJ de 6-9-2007.) (destaque nosso)

Indaiatuba, 18 de novembro de 2013.

**José Arnaldo Carotti**  
**Assessor Jurídico**

Recebido  
14/01/14



**CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA**

**PALÁCIO VOTURA**

**Rua Humaitá n.º 1167 Centro – PABX (19)**

**38857700**

**CEP.: 13.339-140 – Indaiatuba - SP**

**Despacho do Presidente:**

**Vistos,**

1. Na forma do art. 127 do Regimento Interno da Câmara Municipal e tendo em vista a certidão de fls. 05 da Secretaria da Câmara, bem como o despacho da Assessoria Jurídica, deixo de RECEBER o Projeto acima referido.
2. À Secretaria da Câmara para ciência do autor da propositura.

**Câmara Municipal de Indaiatuba, 18 de novembro de 2013.**

**Luiz Alberto "Cebolinha" Pereira  
Presidente da Câmara**

1011  
AS



# CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá, 1167 Centro – PABX: (19) 3885-7700.  
CEP: 13.339-140 – Indaiatuba - SP

## CERTIDÃO:

**CERTIFICO**, que o presente processo DEIXOU DE SER RECEBIDO sendo juntado, numerado e rubricado, procedendo à respectiva baixa no sistema e no cadastro existente nesta repartição, bem como o arquivamento do mesmo, com 12 folhas.

Câmara Municipal de Indaiatuba, aos 24/01/14.

  
José Leandro Aparecido dos Santos  
Assistente de Departamento

**CONFERIDO**, e enviado ao arquivo competente aos 27/01/2014.

  
Inácia Maria Macella  
Diretora de Secretaria